

Proc. Administrativo 4- 027/2024

De: JOAGMAR S. - SEMAF-PC

Para: SEMAF-PC - Setor de Planejamento de Contratações - A/C JOAGMAR S.

Data: 29/02/2024 às 20:28:12

Setores envolvidos:

PGM, SEMAF-PC, SEMAF-LCC, SEMTUR-ADM, 1GAB-PREF

CONTRATAÇÃO IDEL

—
Joagmar da Silva

Setor de Planejamento e Contratações

Anexos:

MINUTA_JUSTIFICATIVA_PARA_AUSENCIA_DE_ANALISE_DE_RISCOS_PROJETO_BASICO_E_PROJETO_EXECUTIVO_LARA_1_

MINUTA_JUSTIFICATIVA_PARA_AUSENCIA_DE_ANALISE_DE_RISCOS_PROJETO_BASICO_E_PROJETO_EXECUTIVO_LARA_1_

MINUTA_ORCAMENTO_DA_CONTRATACAO_LARA_1_.docx

MINUTA_ORCAMENTO_DA_CONTRATACAO_LARA_1_.pdf



ANEXO IV

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais projeto básico e projeto executivo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa IDEL- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL-I-DEL, para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município de Urubici, em especial para o fornecimento do Programa DEL – Desenvolvimento Econômico Local, que visa desenvolver o turismo local a partir de uma estratégia Sustentável e de longo prazo, que fortaleça a economia do Município e melhore a qualidade de vida da comunidade local.

3. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

3.1. O objeto não compreende obras ou serviços de engenharia, motivo pelo qual não se faz necessária a elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo.

LARA PERDIGÃO LÉLLIS FERREIRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



ANEXO III

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação da empresa IDEL- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL-I-DEL, para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município de Urubici, em especial para o fornecimento do Programa DEL – Desenvolvimento Econômico Local, que visa desenvolver o turismo local a partir de uma estratégia Sustentável e de longo prazo, que fortaleça a economia do Município e melhore a qualidade de vida da comunidade local.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

2.1.1. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	CATMAT/CATSER	Valor Unitário Coletado
1	Prestação de serviços do Programa DEL - Desenvolvimento Econômico Local.	SERVIÇO	n/a	Contratações Similares: Bom Jardim da Serra/SC – R\$60.000,00
2	Prestação de serviços do Programa DEL - Desenvolvimento Econômico Local.	SERVIÇO	n/a	Contratações Similares: São Joaquim/SC – R\$90.000,00
			Média	R\$75.000,00

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

4.1. Conforme se verifica acima, foi utilizada a média dos valores como método estatístico para obtenção dos valores estimados dos itens a serem contratados.



5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

5.1. O Decreto Municipal nº 3.590/2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Urubici/SC.

5.2. A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

6.1. As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

LARA PERDIGÃO LÉLLIS FERREIRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F2E-0FD0-693A-53E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARA PERDIGÃO LELLIS FERREIRA (CPF 711.XXX.XXX-49) em 29/02/2024 23:41:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/2F2E-0FD0-693A-53E8>